



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº336/2022- GAB., 11 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 12.237, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.

Londrina, 11 de maio de 2022.

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Em anexo, texto do projeto de lei:



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 16/05/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7759926** e o código CRC **09781121**.

Referência: Processo nº 19.005.072586/2022-14

SEI nº 7759926



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº 336/2022-GAB., DE 11 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 12.237, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º. O § 1º do Art. 13 da Lei Municipal 12.237, de 29 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13º. (...)

§ 1º. Estrutura macroviária, para efeitos desta Lei, constitui-se nos eixos estruturais Norte-Sul E1, E2, E4, E5 e E12 (Contorno Rodoviário Leste), nos eixos estruturais Leste-Oeste E3, E6, E7, E8 e E9, E10, E11 (Contorno Rodoviário Sul), E13 (Contorno Rodoviário Norte) e no Anel de Integração.

§ 2º A estrutura macroviária está definida em mapa, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Anexo II, referente a descrição do memorial do traçado do sistema de vias, contido no Art. 14, a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

“ANEXO II: RELAÇÃO HIERÁRQUICA DAS VIAS

1 - Classificam-se como Eixos Estruturais as seguintes vias:

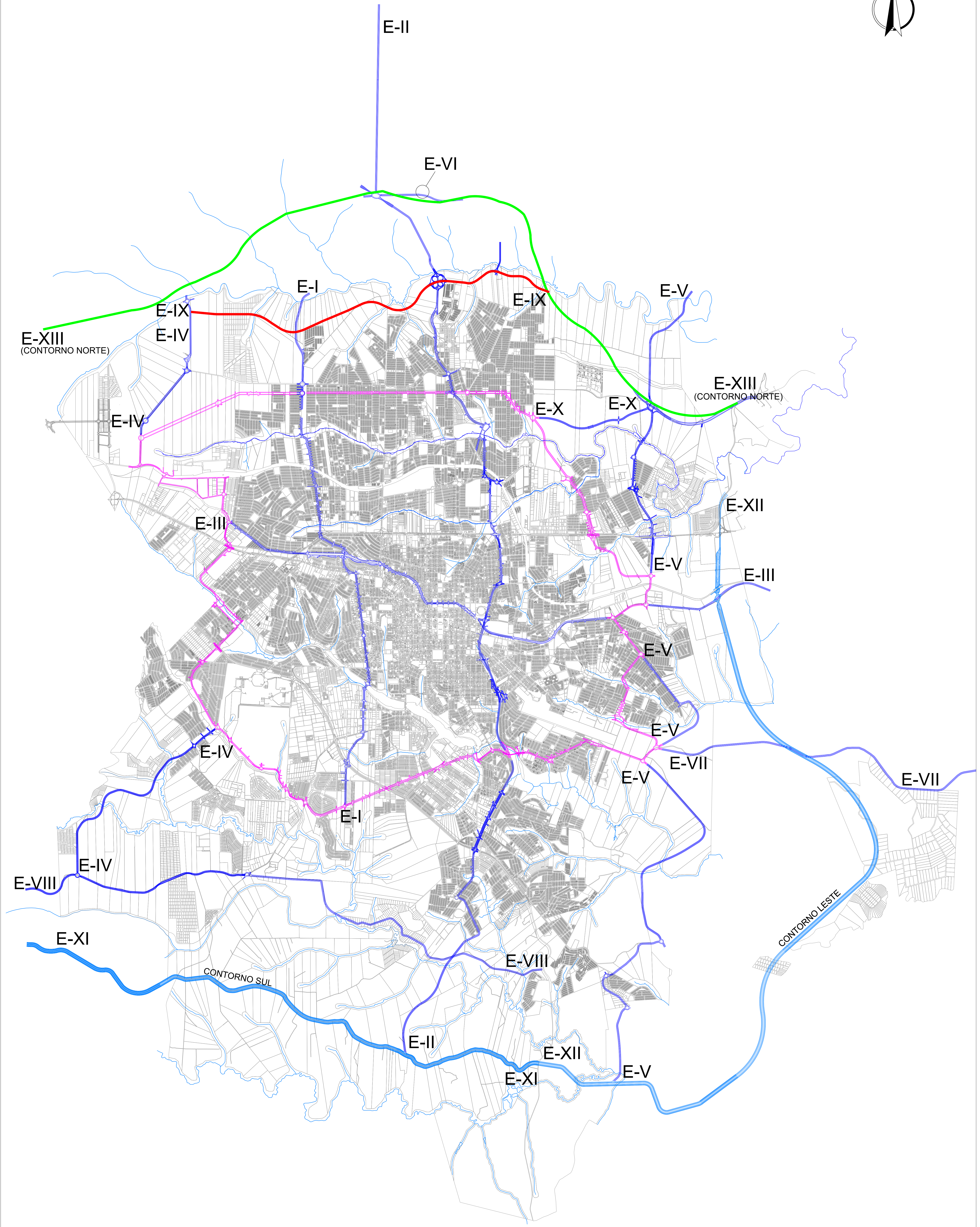
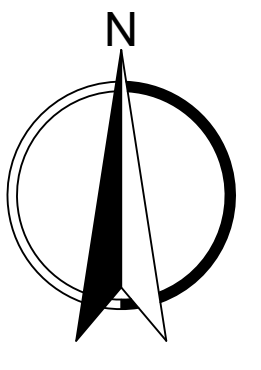
(...)

IX. Estrutural IX (E9): inicia-se sobre o lote 56A no encontro com o Contorno Rodoviário Norte, segue na direção noroeste atravessando o Córrego Sem Dúvida; segue na mesma direção pelo lote 56; deste ponto, segue a noroeste pelos lotes 73A e 73 da Gleba Jacutinga; segue na direção oeste pelos lotes 72A, 72, 71A, 71, 70A e 70; segue a sudoeste pelos lotes 69 e 68, atravessando o Córrego Mosel; segue em direção oeste pelos lotes 59A, 59; segue na mesma direção pela Avenida Manoel Honorato Sobrinho; segue na direção oeste pelo lote 57A, cruzando a Estrutural II; segue a sudoeste sobre os lotes 56, 55B, 55A e 55, cruzando o Córrego Pirapozinho; segue em direção oeste pelo lote 54, atravessando o Córrego Poço Fundo; segue na mesma direção pelos lotes 262B, 262A e 263A; deste ponto, segue a sudoeste pelos lotes 263, 264, 265, 265A, 266A, 266B; segue na mesma direção pela Rua Maria Inês Leonel de Oliveira; segue na direção oeste pelos lotes 269, 269A e 269B, cruzando a Estrutural I; segue na direção oeste pelos lotes 270, 270A, 270B e 271; deste ponto, segue a noroeste pela estrada existente na divisa dos lotes 272, 273, 274 e 277A; atravessa o Córrego Itaúna na direção oeste e segue pela Rua Alviza Cavallieri do Parque Agroindustrial Maria Estela; segue na mesma direção pelos lotes 284A, 284 e 285, cruzando a Estrutural IV; segue a oeste pelo lote 286-289 até encontrar com o Ribeirão Jacutinga.

(...)

XIII. Estrutural XIII Contorno Rodoviário Norte (E13): inicia-se na divisa do Município de Ibiporã, sobre a estrada existente, divisa com os lotes 16, 14A e 13 da Gleba Primavera; deste ponto, caminha por esta estrada em direção oeste, divisa dos lotes, 12, 10B e 10A com os lotes 14, 9C, 9B, 9A e 9, até encontrar com a estrada na divisa dos lotes 10 e 10A; segue na direção noroeste pelos lotes 10A, 10 e 8A, cruzando o Arroio Primavera; segue na mesma direção sobre o lote 8 até encontrar a Estrada Guarani; segue na direção noroeste sobre os lotes, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 55A, 56A e 56 cruzando a divisa do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Ilustres Vereadores, o presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 12.237, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.

Senhor Presidente e ilustres Vereadores, o presente Projeto de Lei pretende alterar a redação do §1º do Art. 13 e os Anexos I (**Mapa do Sistema Viário Básico Municipal**) e II (**Relação Hierárquica das Vias**), da Lei Municipal 12.237, de 29 de janeiro de 2015.

Considerando que o IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina recebeu o ofício do DER – SR-NORTE 051/2022, no qual o Departamento de Estrada de Rodagens do Paraná definiu o novo traçado destinado a consolidação de uma rodovia estadual denominada “CONTORNO NORTE”, que está inserido no perímetro urbano de Londrina (Ofício anexo);

Considerando que a Estrutural IX (Contorno Rodoviário Norte) possuía 100 (cem) metros de perfil, e após a definição do DER, passará a ter 50 (cinquenta) metros de perfil;

Considerando que este IPPUL elaborou o traçado da nova diretriz, a fim de subsidiar a emissão de CPVT – Certidão Prévia de Viabilidade Técnica para novas obras e empreendimentos naquela localidade.

Desta forma, Senhor Presidente e Nobres Edis, pelo relevante interesse público do incluso projeto, estamos à disposição para quaisquer informações adicionais, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 11 de maio de 2022.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 16/05/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7759948** e o código CRC **DF8CDE9A**.

Referência: Processo nº 19.005.072586/2022-14

SEI nº 7759948



OFÍCIO DER – SR-NORTE 051/2022

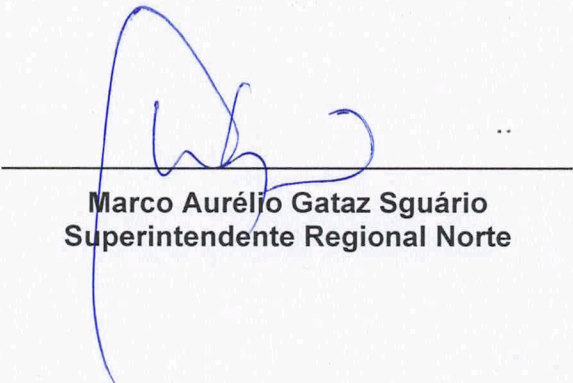
Londrina, 02 de Fevereiro de 2022.

Prezada Diretora:

Em atenção ao Ofício 0084/2020, – IPPUL da Prefeitura Municipal de Londrina (fls. 02, mov. 02), sendo este protocolado sob o nº 16.568.060-0, no qual solicita se a manifestação feita pela Coordenadoria Técnica pela da “Informação nº 006/2020-DT/CT” se aplica a todos os demais imóveis localizados ao sul do Ribeirão Jacutinga, e requisita os arquivos de projeto atualizados do Contorno Norte de Londrina.

Encaminhamos em anexo a manifestação da Coordenadoria Técnica por meio da Informação 030/2022– DT/CT, acompanhada do croqui.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Gataz Sguário
Superintendente Regional Norte

Sra. Denise Maria Ziober
Diretora Presidente - IPPUL
Av. Presidente Castelo Branco, 570 – Jardim Presidente – CEP 86061-335
Londrina– PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA
COORDENADORIA TÉCNICA



Informação nº : 030/2022 DT/CT
Processo nº : 16.568.060-0/2020
Interessado : Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.
Assunto : Solicita informação sobre alteração do projeto Contorno Norte de Londrina.

À Diretoria Técnica:

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, através do Ofício nº 0084/2020 apenso à página 02 deste, solicita se a manifestação feita por esta Coordenadoria Técnica através da “Informação nº 006/2020-DT/CT” se aplica a todos os demais imóveis localizados ao sul do Ribeirão Jacutinga. Também solicita que os arquivos de projeto atualizados do Contorno Norte de Londrina sejam disponibilizados.

Conforme citado naquela informação desta Coordenadoria Técnica, todo o traçado do Contorno Norte de Londrina compreendido entre a PR-445 e a PR-545 está localizado ao norte do leito do Ribeirão Jacutinga. Somente o trecho compreendido entre a PR-545 e a PR-862 (Contorno de Ibiporã) tem parte do traçado locado ao sul do mesmo Ribeirão, como pode ser visto em Croqui abaixo nesta informação e também anexo a este protocolo.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários informando que o requerimento formal de cópia de projeto pode ser direcionado a Diretoria desta Autarquia, a qual dará andamento a esta Coordenadoria Técnica conforme entendimento.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022

Assinado eletronicamente

Julio Ribeiro Baptista
Coordenadoria Técnica/DT

Avenida Iguaçú, 420
CEP 80230-902 Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8165 Fax (41) 3304-8160
www.der.pr.gov.br

Assinado eletronicamente

Roberto Abagge dos Santos
Coordenador Técnico/DT - DER/PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA
COORDENADORIA TÉCNICA



Avenida Iguaçu, 420
CEP 80230-902 Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8165 Fax (41) 3304-8160
www.der-pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Ribeiro Baptista** em 21/01/2022 15:51. Roberto Abage dos Santos em 21/01/2022 16:22. Inscrito ao protocolo 16.568.060-0 por: **Julio Ribeiro Baptista** em: 21/01/2022 15:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validar/Assinatura> com o código: **dfdb83bb451eefa2fbffaaabc7cb050**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 336/2022-GAB.

Londrina, 11 de maio de 2022.

A Sua Excelência, Senhor
Jairo Tamura
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Londrina – PR

Assunto: Encaminha projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 12.237, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Estamos enviando à aprovação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, através do qual, pretende o Executivo Municipal, alterar a Lei Municipal nº 12.237, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.

Anexos:

1. Justificativa,
2. Anexo I - (Mapa do Sistema Viário Básico Municipal) e
3. Ofício DER-SR-Norte 051/2022

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 16/05/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7759831** e o código CRC **394DA4EF**.

Referência: Processo nº 19.005.072586/2022-14

SEI nº 7759831